PROJETO DE L E I Nº 226/2012

Súmula:- Revoga a Lei nº 153/2009 de 18/08/2009 e reverte o imóvel que especifica ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 153/2009 de 18 de agosto de 2009, que autoriza a doação do imóvel que especifica para o Centro de Promoção Humana São Benedito – CEPRHUSB.

Art. 2º. Em consequência da revogação da Lei descrita no artigo 1º desta Lei, fica revertido ao Patrimônio Público Municipal o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 (seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze e treze) da Quadra nº 125 (cento e vinte e cinco) do Jardim Diamantina, da planta da cidade de Apucarana, com a área total de 3.120,00 m² (três mil cento e vinte metros quadrados).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, pois através do Ofício GP 27/2012, de 24 de fevereiro de 2012, da Câmara Municipal, foi solicitada providências para correção da Lei nº 153/2009 de 18/08/2009, que autoriza a doação do imóvel que especifica para o Centro de Promoção Humana São Benedito – CEPRHUSB.

Ocorre que, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que a Câmara Municipal, através do autógrafo de Lei, ao invés da cessão em comodato, encaminhou o autógrafo como doação, e constava a assinatura de todos os vereadores dessa Casa de Leis. Como os dois projetos estavam em poder do Legislativo, dava a entender que o projeto aprovado era aquele que constava do autógrafo. Assim, para reparar essa situação e a legalização do processo, é o motivo do presente Projeto de Lei.

Contamos assim, com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal